APÊNDICE ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:	
Nº do Processo:	24747/2026
Estudo Preliminar nº:	053/2026
Secretaria:	Secretaria de Saúde
Setor / Órgão:	Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas
Objetivo:	Os estudos preliminares aqui resumidos tem por objeto o subsídio básico para a elaboração de Termo de Referência (TR) para a Aquisição de Caminhonete Picape pequeno porte para atender às necessidades da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas.
Equipe de Planejamento:	**Gestor**: Érica Ribeiro de Freitas Borges – matr. 115.268
	Apoio Técnico: Antônio José Fagundes Leal – matr. 063.511
	De acordo: Gabriel Costa Wenderroschy – matr. 063.454

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Até o presente momento não foi regulamentado pelo Município o plano anual de contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Subsecretaria de Políticas sobre Drogas apresenta uma demanda logística complexa que une o transporte de pessoas e de carga pesada. Diferente de um veículo de passeio, a pick-up permite acomodação de 5 técnicos (psicólogos, assistentes sociais e educadores) para ações em bairros distantes e distritos e o transporte de infraestrutura física (barracas, mesas, cadeiras, caixas de som e geradores) utilizados em ações itinerantes e campanhas educativas da Subsecretaria Municipal de Políticas sobre Drogas. Nova Friburgo possui vasta área rural e distrital com topografia acidentada e vias não pavimentadas, onde veículos comuns apresentam alto índice de manutenção e risco de retenção. Foram realizadas ações de prevenção em dezenas de bairros, exigindo deslocamento diário e transporte de materiais pedagógicos volumosos. A manutenção deste alcance exige um veículo que suporte o uso severo e o transporte de equipamentos de suporte que apoiará eventos em datas comemorativas e capacitações técnicas e no cotidiano da subsecretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os itens deverão ser entregues em parcela única, com prazo não superior a 60 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual, se for o caso.
A entrega deverá ser realizada na Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas situada à Praça Getúlio Vargas, nº 92 – 1º andar, Centro, Nova Friburgo, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 17:00, conforme

agendamento da Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas.

Considerando a necessidade de aquisição de veículo tipo picape pequena, cabine dupla e 04 (quatro) portas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se que a fabricante padronizada pelo Decreto Municipal nº 190/2013, Volkswagen, não dispõe de modelo que atenda integralmente às especificações técnicas necessárias, especialmente quanto à configuração de cabine dupla com quatro portas.
Dessa forma, a observância estrita ao decreto inviabilizaria o atendimento adequado da necessidade administrativa, razão pela qual se justifica, em caráter excepcional, a aquisição de veículo de outra fabricante, desde que atendidos os critérios técnicos definidos no processo e observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A falta do bem não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Em hipótese alguma será aceito veículo em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.

O veículo deverá ser entregue, com as Taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório-DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, primeira vistoria, devidamente adesivado conforme solicitação da requisitante junto com o Logo do SUS e Brasão Município e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Também deverão ser emplacados na respectiva cidade de entrega sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

Para a confecção dos adesivos deverá ser seguido as orientações abaixo:
LOGOTIPO SUS
O logotipo do SUS utiliza uma paleta totalmente monocromática, composta exclusivamente pelo azul institucional aplicado tanto na tipografia quanto na cruz que compõe a marca. O tom oficial é o azul de código hexadecimal #0C54A0, correspondente ao valor CMYK 99, 64, 4, 1. Não há variações de tonalidade, sombras, gradientes ou combinações com outras cores. Todo o símbolo é construído em cor chapada, com fundo transparente para aplicação sobre diferentes superfícies.
Os adesivos da logo do SUS deverão ser confeccionados nas medidas: 35 cm largura x 16,5 cm altura.

LOGOTIPO PMNF – SECRETARIA DE SAÚDE
Já a identidade visual da Prefeitura de Nova Friburgo é composta por um conjunto cromático diversificado, utilizado de forma específica em cada elemento do brasão e na tipografia institucional. O fundo azul claro do escudo e da faixa inferior utiliza o tom #8FADD7; o campo central escurecido é preenchido por um cinza quase preto #373535; a seção amarela à esquerda do brasão utiliza o amarelo ouro #EEC32E; os detalhes em vermelho (elementos e letras) aplicam o tom #EC3037; os elementos em azul escuro, como as luas crescentes, utilizam o tom #3C4297; a área das montanhas adota o verde médio #20AE5E. A tipografia externa “NOVA FRIBURGO - SECRETARIA DE SAÚDE”, que acompanha o

brasão, utiliza o cinza profundo #2B2B2A, aplicado sem variação de tom. Todas as cores são sólidas, não apresentam efeito de brilho ou relevo, e devem ser preservadas conforme a aplicação oficial.
Os adesivos da logo da PMNF – Sec. de Saúde deverão ser confeccionados nas medidas: 69 cm largura x 16,5 cm altura.
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Para custear a presente aquisição será utilizado o recurso repassado através da emenda impositiva nº1331 (LOA 2025), advinda de emenda parlamentar do Deputado Estadual Marcio Gualberto, no valor total de R$ 100.000,00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**Caminhonete Picape - Pequeno Porte – Cabine Dupla – 4 Portas -** Motor 1.3 no Mínimo - Cambio Manual – Cor Branca - Zero KM. Apoio de cabeça com regulagem de altura nos bancos dianteiros; Apoio de cabeça no banco traseiro Ar-condicionado Indicador de combustível Sistema de som com kit multimídia Molduras dos para-lamas Cinto de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Protetor de caçamba Porta escada Volante com regulagem de altura Ganchos para amarração de carga na caçamba Limpador e lavador de para-brisas Luz de iluminação da caçamba Suspensão elevada Direção hidráulica Airbag duplo (motorista e passageiro) Alertas de uso de cinto de segurança do motorista Grade de proteção no vidro traseiro Freios ABS com EBD Vidros elétricos e travas nas portas Capota marítima. Tapetes **3 (três) primeiras revisões por conta da fornecedora. Garantia mínima de (12) doze meses. Emplacamento e licenciamento do ano da compra inclusos.** **Adesivação e/ou plotagem de acordo com o anexo I do termo de referência.**	150682	UN	01

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Item não aplicado para a presente contratação por se tratar de emenda parlamentar impositiva.

Para a presente contratação está sendo adotado o modelo de ETP simplificado, por se tratar de aquisição oriunda de emenda parlamentar. A elaboração do referido ETP, atende ao menos os incisos I, IV, VI, VIII e XIII previstos no § 2º do art. 18 da lei 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Para fins de norteamento e balizamento de preços, verificamos o valor indicado pela Tabela FIPE para veículo com características similares ao solicitado:

Pesquisa tabela FIPE	**R$ 127.637,00**

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos/entidades, por meio de consultas a outros pregões/editais, como segue:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
Aquisição de veículos para o município	UND	01	R$ 133.400,00	R$ 133.400,00

Fonte: Edital nº 49/2026 – Prefeitura Municipal de Iraí/RS
https://pncp.gov.br/app/editais/87612941000164/2026/169

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
Aquisição de veículo tipo picape	UND	01	R$ 127.857,00	R$ 127.857,00

Fonte: Edital nº PL 65/2026 – Município de Itajubá/MG
https://pncp.gov.br/app/editais/18025940000109/2026/113

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
Aquisição de 02 veículos tipo pick-up	UND	02	R$ 127.900,00	R$ 255.800,00

Fonte: Edital nº 90010/2026 – Município de Inajá/PR
https://pncp.gov.br/app/editais/76970318000167/2026/21

Média das contratações pesquisadas	**R$ 129.719,00**

O valor total repassado pela emenda parlamentar estadual é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
A estimativa do preço se dará após cotação realizada pelo setor responsável da Secretaria de Licitações e Planejamento. Cabe ressaltar que serão considerados para fins de escolha do melhor preço na presente contratação, os valores alcançados, na ocasião da pesquisa de preços, os quais serão devidamente apurados pelo Setor de Captação de Recursos e Planejamento em Saúde da Secretaria, para fins de utilização como parâmetro para o futuro certame.
Caso seja necessário, a complementação dos valores será feita através de recursos próprios e verificada em momento oportuno.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição do veículo é a melhor solução técnica e econômica para o Município por se tratar de recurso de emenda parlamentar oriundo do Estado e específico para tal aquisição.

A aquisição a contratar é enquadrada como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de aquisições usuais de mercado. Dessa forma, a contratação deverá ser realizada por Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento do tipo menor preço unitário, para possibilitar a competitividade aos participantes. Dessa forma assegurando maior economicidade na aquisição.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Mediante nossa análise, apontamos para o não parcelamento do objeto, uma vez que se trata de um único item.

Quanto à adoção do critério de julgamento de “menor preço unitário”, para a aquisição do objeto, a Administração entende por adequada a escolha visando possibilitar a competitividade aos participantes, dessa forma assegurando maior economicidade na aquisição.

10. **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO:**

A presente aquisição tem como resultado pretendido o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas, proporcionando melhores condições de deslocamento das equipes para execução de atividades externas, ações de prevenção, acompanhamento e articulação intersetorial no território municipal.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Item não aplicado para a presente contratação por se tratar de emenda parlamentar impositiva.
Para a presente contratação está sendo adotado o modelo de ETP simplificado, por se tratar de aquisição oriunda de emenda parlamentar. A elaboração do referido ETP, atende ao menos os incisos I, IV, VI, VIII e XIII previstos no § 2º do art. 18 da lei 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Item não aplicado para a presente contratação por se tratar de emenda parlamentar impositiva.
Para a presente contratação está sendo adotado o modelo de ETP simplificado, por se tratar de aquisição oriunda de emenda parlamentar. A elaboração do referido ETP, atende ao menos os incisos I, IV, VI, VIII e XIII previstos no § 2º do art. 18 da lei 14.133/2021.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos quanto da Sustentabilidade, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A) Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável biodiesel, inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei n° 9.660, de 1998.
B) Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.
C) Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.
D) Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A ou B (mais eficientes) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Considerando se tratar de um material enquadrado em bem comum;
Considerando a essencialidade do item para continuidade dos serviços prestados pela Unidade;
Considerando a disponibilização da verba parlamentar para a aquisição do referido item;
Conclui-se que a pretendida contratação é viável e de baixa complexidade.

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos no parágrafo 1º do art.18 da Lei nº14.133/21.

Gestor:	Apoio Técnico:	De acordo:

Érica Ribeiro de F. Borges	**Antônio José Fagundes Leal**	**Gabriel Costa Wenderroschy**
Matr.: 115.268	Matr.: 063.511	Matr.: 063.454
Nova Friburgo/RJ, 27 de julho de 2026		